

LIDO
Em 16/03/04

Assessoria de Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº

RQ 1072/2004

(Da Deputada Arlete Sampaio)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em

seguida, à Sra. Deputada

Em 16/03/04

Paulo Roberto Guimarães de Castro
Chefe da Assessoria de Plenário

Requer informações à Secretaria de Estado de Educação sobre a situação atual da carência de professores no ano de 2004 na Rede Pública de Ensino, na Gerência Regional de Ensino de Brazlândia.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro, nos termos do art. 60, inciso XXXIII da Lei Orgânica do Distrito Federal e do art. 40, I, alíneas "a" e "b" do Regimento Interno, que sejam solicitadas à Sra. Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal as seguintes informações sobre a situação da carência de professores no ano de 2004 na Rede Pública de Ensino, na Gerência Regional de Ensino de Brazlândia:

1. Qual o número de carências definitivas de professores na Rede Pública de Ensino, na Gerência Regional de Ensino de Brazlândia, por disciplina?
2. Qual o número de carências temporárias existentes na presente data na Rede Pública de Ensino, na Gerência Regional de Ensino de Brazlândia, por disciplina?
3. Qual o número de professores contratados por meio de contratos temporários na Rede Pública de Ensino, na Gerência Regional de Ensino de Brazlândia, por disciplinas?

Recabi em 15/03/04 às 09:45
15208-24
Assessoria

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
RQ Nº 1072 / 2004
Fls. Nº 01 BIA

4. Quantos professores aprovados nos últimos dois concursos públicos foram lotados na Gerência Regional de Ensino de Brazlândia, no ano de 2004, por disciplina?

JUSTIFICAÇÃO

No início de todo ano letivo, o sistema público de ensino se torna notícia nos meios de comunicação do Distrito Federal em razão da carência de professores. São muitas as carências e que só são preenchidas à medida que o ano passa. Muitos pais e mães de alunos da Gerência Regional de Ensino de Brazlândia têm procurado nosso gabinete e cobrado providências neste sentido.

Nos últimos anos a Secretaria de Estado de Educação realizou vários concursos públicos, contando com um grande número de professores aprovados e que reivindicam a nomeação. Muitos desses profissionais estão vendo frustradas as suas esperanças de terem a sua expectativa de direitos efetivada.

Nos termos do artigo 60, inciso XXXIII da Lei Orgânica do Distrito Federal, compete, privativamente, à Câmara Legislativa do Distrito Federal:

“XXXIII - encaminhar, por intermédio da Mesa Diretora, requerimento de informação aos Secretários de Governo, implicando crime de responsabilidade, nos termos da legislação pertinente, a recusa ou o não atendimento no prazo de trinta dias, bem como o fornecimento de informação falsa”;

Em razão destes fatos, solicitamos da Secretaria de Estado de Educação estas informações, que visam somente subsidiar nossa atuação parlamentar na área de educação.

Sala das Sessões,

de 2003.


Arlete Sampaio

Deputada Distrital – PT

